

EDITAL N.º 109/2022

TOLERÂNCIA DE PONTO

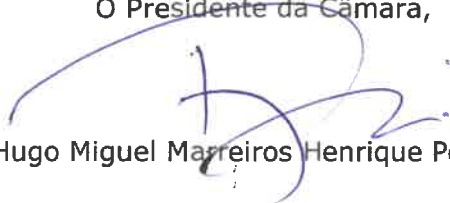
Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que por despacho de 6 de abril de 2022, concedeu a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, **tolerância de ponto no período da tarde de quinta-feira Santa, no dia 14 de abril, a partir das 12h30, com a salvaguarda dos serviços considerados essenciais**, com os fundamentos constantes no despacho em anexo.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 8 de abril de 2022

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira



DESPACHO

Considerando as habituais tradições de Páscoa, no uso da competência que me confere a alínea a), do nº2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concedo a todos os trabalhadores municipais, tolerância de ponto no período da tarde de quinta-feira Santa, dia 14 de abril de 2022, a partir das 12h30, com salvaguarda dos serviços considerados essenciais.

Divulgue-se.

Lagos, 6 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira